

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO.....



DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 886/2025

“Decreta ponto facultativo nos dias 03 e 04 de março de 2025, no âmbito da prefeitura municipal, nos órgãos e repartições da Administração Pública municipal, e dá outras providências.”

A **Prefeita do Município de Monte Santo**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que trata a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade disciplinar o funcionamento das repartições da Administração Pública municipal, em razão do feriado de Carnaval.

D E C R E T A

Art. 1.º Fica decretado como **ponto facultativo** nos dias 03 e 04 de março de 2025, no âmbito da prefeitura municipal, nos órgãos e repartições da Administração Pública municipal.

Parágrafo único – As exceções ficam por conta dos órgãos e serviços essenciais, especialmente na área da Secretaria de Obras e Infraestrutura, Limpeza Urbana e da Segurança Pública, bem como os plantões médicos (Hospital Monsenhor Berenguer e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência -SAMU).

Art. 2º O expediente do dia 05 de março de 2025 (quarta-feira de cinzas) terá início a partir das 14h, no âmbito da prefeitura municipal, nos órgãos e repartições da Administração Pública municipal.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 17 de fevereiro de 2025.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33